

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA
14.152

FOLHA
1

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL do tipo H1-3Q1, do Conjunto "Porto Canoa", situado no Loteamento denominado "PORTO CANOA", Distrito de Carapina, neste município, com 60,86m2 de área construída, contendo 1 SALA, 3 QUARTOS, 1 CIRCULAÇÃO, 1 COZINHA, 1 BANHEIRO, 1 VARANDA E 1 ÁREA DE SERVIÇOS, construída sobre fundações tipo sapatas corridas, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocadas e pintadas a cal, forro em laje maciça de concreto armado, cobertura em telhas de fibro cimento, esquadrias de madeiras pintadas com tinta a óleo, piso de sala, quartos e circulação em tacos de madeira, cozinha, banheiro e área de serviço em cerâmica vermelha, edificada no **LOTE Nº 06 (SEIS) DA QUADRA C-4**, com a área de 253,00 m2 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), confrontando-se pelos seus diversos lados com:

- FRENTE medindo 11,00 m com RUA DO FALCÃO
- FUNDOS medindo 11,00 m com COM PASSAGEM DE PEDESTRES
- LADO DIREITO medindo 23,00 m com COM PASSAGEM DE PEDESTRES
- LADO ESQUERDO medindo 23,00 m com LOTE 07

PROPRIETÁRIO: JOSÉ BENEDITO FRANCO e sua esposa SONIA MARIA PEREIRA FRANCO, ele, ferroviário, C.P.F. Nº 343.349.557-20, ela, C.P.F. Nº 394.901.307-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Vitória - ES

REGISTRO ANTERIOR: nº 14.157 de ordem do Livro 2-BN do Cartório da 1ª Zona da Serra - ES, datado de 24 de novembro de 1983

ARTIGO 230: O imóvel objeto da matrícula está onerado por uma HIPOTECA à B.M.G. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., e CAUCIONADO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH

AV. Nº 01/ 14.152: Conforme ATA da A.G.E., realizada em 28.02.85, registrada na JUCEMEG-Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nº 679.626/85, publicada no

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

1v

Diário Oficial de Minas Gerais em 25.05.85, a **BMG- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**,
passa a denominar-se: **ECONÔMICO CENTRO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. O
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 29 de agosto de 1989.....

.....r/afee

R. Nº 02/ 14.152: Conforme **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, extraída dos **AUTOS DE
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, o imóvel acima matriculado foi **ADJUDICADO** ao
ECONÔMICO CENTRO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com endereço à Rua
Espírito Santo, 474, Belo Horizonte-MG, inscrita no CGC/MF sob o nº.
17.387.002/0001-88. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 29 de
agosto de 1989.....

.....r/afee

AV. Nº 03/ 14.152: Conforme **ATA da A.G.E.**, realizada em 30.11.87, registrada na
JUCEB-Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o no. 156.563 em 12.05.88,
publicada no Diário Oficial de Salvador-BA, em 21/22 de maio de 1988, o
ECONÔMICO CENTRO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passa a denominar-se
ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE. O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de julho de 1990.....

.....r/afee

AV. Nº 04/ 14.152: Ficam canceladas a **HIPOTECA** e **CAUÇÃO**, instituídas a favor
do **ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE** e à **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, respectivamente, conforme contrato abaixo
discriminado, datado de **06/10/1989**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-
ES, 30 de julho de 1990.....

.....r/afee

R. Nº. 05/ 14.152: Conforme **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
RESIDENCIAL COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA**, datado de **06/10/1989**, e
TERMO DE ADITAMENTO, datado de **30/07/1990**, assinado pelas partes

Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

D

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA
14.152

FOLHA
2

contratantes, o imóvel objeto da matrícula foi vendido para **JOSÉ MARTINS TAVARES e sua esposa REGINA CÉLIA SILVA TAVARES**, ele, aposentado, ela, do lar, inscritos no C.P.F. 205.353.846-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Serra-ES, pelo valor de NCz\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS). Condições as mesmas do contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de julho de 1990

..... r/afee

R. Nº 06/ 14.152: Conforme **CONTRATO** objeto do registro 05 desta matrícula em que figuram como outorgada **CREDORA ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE**, como **INTERVENIENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no SBS Quadra 4 Lote 34 Brasília-DF e filial neste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº. 00.360.305/0167-01, o imóvel acima matriculado foi dado pelo comprador em **PRIMEIRA HIPOTECA**, para garantir o débito de NCz\$ 24.800,00, que deverá ser pago da seguinte maneira:

CONFISSÃO DA DÍVIDA: NCz\$ 24.800,00.

Nº. FIXO DE PRESTAÇÃO: 180

JUROS - TAXA ANUAL: 8,100% EFETIVA: 8,408%

ENCARGO MENSAL TOTAL: NCz\$ 312,43

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de julho de 1990

..... r/afee

AV. Nº. 07/ 14.152: Conforme **CONTRATO** objeto dos registros 05 e 06, o **CREDOR ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE** Cauciona à **INTERVENIENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, sucessora **DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH**, o crédito hipotecário a que se tornou titular. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 30 de julho de 1990

..... r/afee

ETELVINA ABREU DO VALLE TEIXEIRA - ESCRIVÃ/JUDICIÁRIO

Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

2v

AV. Nº 8/ 14.152: Conforme ATA da A.G.E., realizada em 30 de janeiro de 1990, registrada na JUCEB - Junta Comercial da Bahia, sob o nº 188.983 em 31 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial de Salvador - BA, em 12 de setembro de 1990, registrada em 05 de janeiro de 1991 no livro 3-D deste cartório sob o nº 252, o **ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE** passou a denominar-se **BANCO ECONÔMICO S.A.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 28 de junho de 2000
.....ilga

R. Nº 9/ 14.152: Conforme INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS, CESSÃO DE CRÉDITOS, VENDA DE ATIVOS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI, FIRMAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO ECONÔMICO S.A. - SOB INTERVENÇÃO, datado de 02 de maio de 1996 e TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS, CESSÃO DE CRÉDITOS, VENDA DE ATIVOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 1996 ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O BANCO ECONÔMICO S.A. - SOB INTERVENÇÃO, datado de 12 de julho de 1996, assinado pelas partes contratantes, firmados entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se presentemente pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.138, de 09.05.94, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, Lote 34, em Brasília-DF, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo seu presidente, SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da CI nº 226.968-SSP/DF, inscrito no CPF nº 057.187.911-04, residente e domiciliado nesta Capital, por seus Diretores, SANDRA BEATRIZ BAIROS TAVARES, brasileira, solteira, bancário, residente e domiciliada nesta capital, portadora da CI nº 100.718.915-1-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.933.440-15, JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economiário,

Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

D

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA
14.152

FOLHA
3

residente e domiciliado nesta capital, portador da CI nº M-267.129-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.481.596-15, e VALTER HIEBERT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI nº 530.151-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.311.137-02, na qualidade de credora, doravante denominada apenas CEF, de outro lado, BANCO ECONÔMICO S.A. - SOB INTERVENÇÃO, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 285, 10º andar, Salvador-Bahia, inscrito no CGC(MF) sob nº 15.124.464/0001-87, neste ato representado por seu Interventor FLÁVIO CUNHA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Rua Frederico Guarinon, 125, Ap. 102, Jardim Ampliação, na cidade de São Paulo, portador da CI nº 2.061.797-SSP/SP e inscrito no CPF/MF 516.603.508-91, nomeado pelo BACEN conforme Ato PRESI 459 DE 10.01.96, doravante denominado **DEVEDOR. CONFISSÃO DE DÍVIDA** - Por força do presente contrato, o DEVEDOR reconhece, como corretos e definitivos, os saldos devedores consolidados da dívida e confessa dever à CEF o montante de R\$ 723.450.110,38 (setecentos e vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos), posição em 02 de maio de 1996, reconhecendo esse valor como líquido, certo e exigível. **FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA** - Em pagamento da totalidade da dívida assumida e confessada o DEVEDOR cede à CEF, o valor de R\$9.857,13 (nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), referente ao crédito hipotecário objeto do registro nº 6 de ordem desta matrícula. Demais condições as mesmas dos contratos. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra-ES, 28 de junho de 2000

.....ilga
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
TABELIÃ E OFICIALA

AV. Nº 10/ 14.152: CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CAUÇÃO. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 12 de março de 2007, assinado por Maria Luiza Leão Sotero – Gerente de Atendimento, com firma reconhecida, protocolado sob o nº 105.532, neste

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala - Titular

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

3v

cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca registrada sob os nºs 06 e 09 e da caução averbada sob o nº 07 de ordem desta matrícula, **FICANDO ASSIM CANCELADA A HIPOTECA E A CAUÇÃO**, para todos os efeitos legais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 14 de março de 2008.....
rs

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
TABELIÃ E OFICIALA

AV. Nº 11/ 14.152: CPF. Conforme **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF**, expedido pelo Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, em 25/04/2008, às 16:16:43h, **fica provado que REGINA CELIA SILVA TAVARES, está inscrita no CPF/MF SOB Nº 031.890.397-04.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra, ES, 28 de abril de 2008.....
Ccsg

R. Nº 12/ 14.152: COMPRA E VENDA. Conforme **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório Sarlo, Vitória-ES, no livro 176 S2 às fls. 121/123, em 09 de abril de 2008, assinada pela Substituto do Oficial Renato Sarlo, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **ANDRÉ SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, operador de produção, C.I. Nº 552.416-4-MARINHA DO BRAS, C.P.F. Nº 053.642.187-08, residente e domiciliado na Rua das Rolinhas, Número 62, Porto Canoa, Serra, ES, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Demais condições as mesmas da escritura. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação referente ao ITBI Nº 126068/2008, no valor de R\$ 1.063,31 pago em 18/04/2008, Certidão de Quitação de ITBI Nº 001.382-17/2008, expedida pela PMS em 22 de abril de 2008. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 28 de abril de 2008.....
ccsg

✓/ ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
TABELIÃ E OFICIALA

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

D

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª *Etelvina Abreu do Valle Ribeiro*
Oficiala e Tabeliã

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

4

R. Nº 13/ 14.152: COMPRA E VENDA. Conforme CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - Nº 1.0882.0000522-6, datado de 20 de junho de 2008, assinado pelas partes contratantes, onde figura como CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para **MARCONE ALEX GOMES TEIXEIRA e sua esposa ADRIANA SILVA PEREIRA**, ele, nascido em 22/09/1973, técnico em mecânica, CNH Nº 02072993606 DETRAN/ES, expedida em 30/11/2006, C.P.F. Nº 031.543.647-65, ela, nascida em 03/05/1978, esteticista, CNH Nº 02725456571- DETRAN/ES, expedida em 04/07/2007, C.P.F. Nº 053.642.147-10, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua do Falcão, 72, Porto Canoa, em Serra/ES, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 30.000,00. Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 80.000,00. Demais condições as mesmas do contrato. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação referente ao ITBI Nº 206366/2008, no valor de R\$ 2.412,03 pago em 18/06/2008, Certidão de Quitação de ITBI Nº 002.159-32/2008, expedida pela PMS em 19 de junho de 2008. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 01 de julho de 2008 *svallu*
mtg.....

R. Nº 14/ 14.152: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Conforme CONTRATO, objeto do registro nº 13 de ordem desta matrícula, o imóvel acima matriculado avaliado em R\$ 120.601,70 (cento e vinte mil e seiscentos e um reais e setenta centavos), foi dado pelos **DEVEDORES FIDUCIANTES – MARCONE ALEX GOMES TEIXEIRA e sua esposa ADRIANA SILVA PEREIRA**, já qualificados

Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA - VARA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

Drª *Etelvina Abreu do Valle Ribeiro*
Oficiala e Tabeliã

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

4v

anteriormente, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que deverá ser pago da seguinte forma:.....

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC.

PRAZOS, EM MESES: AMORTIZAÇÃO: 240

TAXA ANUAL DE JUROS (%): NOMINAL: 9,0178 EFETIVA: 9,4000.

ENCARGO INICIAL TOTAL: R\$ 1.011,77.

VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 20/07/2008.

ÉPOCA DE RECÁLCULO DOS ENCARGOS: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA.

FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: DÉBITO EM CONTA CORRENTE

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 01 de julho de 2008

mtg

Valle

V/ ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
TABELIÃ E OFICIALA

AV. Nº 15/ 14.152: INTIMAÇÃO (S.F.I. - Lei 9.514 de 20/11/1997 - Artigo 26).

Protocolo nº 143.539, em 12/07/2012. Conforme **INTIMAÇÃO**, protocolada sob o nº 142.554, em 11/06/2012 e registrada sob o nº 5.071 no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório, expedida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, OFÍCIO Nº 1501 / 2012 - SIALF - GIREC/VT, em 23 de maio de 2012, referente a **CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 108820000522, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 20.06.2008**, em que figuram como **FIDUCIANTES - MARCONE ALEX GOMES TEIXEIRA e ADRIANA SILVA PEREIRA**, intimados a pagar a dívida vencida, posicionada em 23/05/2012 no valor de **R\$ 5.968,43** (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), a devedora **ADRIANA SILVA PEREIRA** foi intimada no dia 26/06/2012, e o devedor **MARCONE ALEX GOMES TEIXEIRA** não foi localizado no endereço indicado no dia 26/06/2012 às 11:46hs, por motivo de viagem, e que decorrido o prazo da Lei acima mencionada, não foi paga pelos fiduciários. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina,

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA
14.152

FOLHA
05

Serra-ES, 13 de julho de 2012.

Selo Digital: 022954.ZAC1108.02040

apm.

AV. N° 16/ 14.152: CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO. Protocolo nº 143.539, em 12/07/2012. Conforme **OFÍCIO GIREC/VT N° 0778/2012**, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 22 de junho de 2012, assinado por Antenor de Souza Moreira – Gerente de Filial GIREC Manut. Recup. Ativos Vitória, foi solicitado o cancelamento da intimação, objeto da averbação nº 15 de ordem desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida junto a esta Caixa Econômica Federal, **FICANDO ASSIM CANCELADA A INTIMAÇÃO**, para todos os efeitos legais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 13 de julho de 2012.....

Selo Digital: 022954.ZAC1108.02040

apm.

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
OFICIALA E TABELIÃ

AV. N° 17/ 14.152: CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 203.654, em 04/08/2016. Conforme **AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - FINANCIAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, datada de 28 de julho de 2016, expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinada por Tatiana Mara Ribeiro - Gerente Geral, com firma reconhecida, **FOI AUTORIZADO O CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, objeto do registro nº 14 de ordem desta matrícula, nos termos do Art. 25 da Lei 9.514/97, tendo em vista a quitação da dívida, para todos os efeitos legais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 05 de agosto de 2016. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo: 022954.YMZ1605.01641. eas#.

R. N° 18/ 14.152: GARANTIA. Protocolo nº 210.758, em 17/04/2017. Conforme **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO (MÚTUO) E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA COM EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO**

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

05 V

Certidão Digital

IMOBILIÁRIO - CCI - CONTRATO Nº 70000325-8, datado de 31 de março de 2017, assinada pelas partes contratantes, em que figuram como **CREDORA - COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede na Rua Sete de Setembro, 601, Térreo, Centro, Porto Alegre-RS e como **DEVEDORES/GARANTIDORES - MARCONE ALEX GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, tecnólogo mecânico, portador do CPF nº 031.543.647-65, CNH nº 02072993606- DETRAN/ES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **ADRIANA SILVA PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 053.642.147-10, CNH nº 02725456571 - DETRAN/ES, residentes e domiciliados na Rua do Falcão, 72, Porto Canoa, Serra-ES, o imóvel acima matriculado avaliado para fins de venda em público leilão no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, a favor da **CREDORA - COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada anteriormente, para garantir o empréstimo concedido no valor de R\$ 240.333,26 (duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), que será pago da seguinte forma:

VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 240.333,26.

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 180 MESES.

NÚMERO DE PRESTAÇÕES: 180.

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL: 30/03/2032.

PERIODICIDADE DE VENCIMENTO: MENSAL.

VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 30/04/2017.

TAXA DE JUROS (%): NOMINAL: 17,0400% a.a. EFETIVA: 18,4359% a.a.

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE.

VALOR TOTAL DO PRIMEIRO ENCARGO, NESTA DATA: R\$ 3.812,19.

CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 20,02% a.a. Demais condições as mesmas do Contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 25 de abril de 2017. Selo Digital: 022954.ZQB1701.02873. mfgd#.

AV. Nº 19/ 14.152: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Protocolo nº 210.758,

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

D



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

06

Certidão Digital

em 17/04/2017. Conforme **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO (MÚTUO) E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA COM EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - CONTRATO Nº 70000325-8**, objeto do registro nº 18 de ordem desta matrícula, foi emitida em 31 de março de 2017, uma **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - SÉRIE 2017 - Nº 1429 - INTEGRAL**, por **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada anteriormente, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei 10.931 de 02/08/2004, tendo como AGENTE CUSTODIANTE - **BANCO MAXIMA S/A**, CNPJ nº 33.923.798/0001-00, com sede na Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar (parte), Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, e como **DEVEDORES - MARCONE ALEX GOMES TEIXEIRA** e sua esposa **ADRIANA SILVA PEREIRA**, já qualificados anteriormente, a favor da EMITENTE, no valor de R\$ 240.333,26 (duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), que será pago em 180 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.812,19, com vencimento inicial em 30/04/2017, a Taxa de juros: Nominal: 17,0400% a.a e Efetiva: 18,4359% a.a., no Sistema Price e Índice mensal do IGP-M-FGV. Demais condições as mesmas da Cédula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 25 de abril de 2017. Selo Digital: 022954.ZQB1701.02873. mfgd#.

AV. Nº 20/ 14.152: CONSTRUÇÃO. Protocolo nº 210.758, em 17/04/2017. Conforme **CERTIDÃO DETALHADA Nº 017/2017**, datada de 22 de fevereiro de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme processo de aprovação de projeto protocolado sob o nº 54502/2016 - PMS de 19/09/2016, assinada por p/ Tatiene Batista Pires - Chefe da Divisão de Avaliação de Habite-se e Detalhada e Rui Dias Soares - Diretor do Departamento de Controle de Edificações, fica provado que sobre o imóvel acima matriculado foi construído o **Imóvel de uso Residencial Unifamiliar, com 01 (um) pavimento, situado na Rua Falcão, Lote 06 (seis), da Quadra "C"-04 (c quatro), integrante do Bairro denominado "PORTO CANOA", Distrito de Carapina, Município da Serra-ES**, que após reforma passou a ter a área construída de **226,00m²** (duzentos e vinte e seis metros quadrados) e valor venal de **R\$ 192.474,03** (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

06 V

quatro reais e três centavos) tendo as seguintes características de construção:
Contendo: 03 (três) Salas, 04 (quatro) Quartos, 05 (cinco) Banheiros, Cozinha, Área de Serviço, Closet, Varanda e Área de Churrasqueira. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 25 de abril de 2017. Selo Digital: 022954.ZQB1701.02873. mfgd#.

AV. Nº 21/ 14.152: CND DE INSS. Protocolo nº 210.758, em 17/04/2017. Foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS - CND Nº 000722017-88888591**, expedida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, em 17 de abril de 2017. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 25 de abril de 2017. Selo Digital: 022954.ZQB1701.02873. mfgd#.

AV. Nº 22/ 14.152: HABITE-SE. Protocolo nº 210.758, em 17/04/2017. Conforme **CERTIDÃO DE HABITABILIDADE Nº 017/2017**, datada de 22 de fevereiro de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme processo de aprovação de projeto protocolado sob o nº 54502/2016 - PMS de 19/09/2016, assinada por p/ Tatiene Batista Pires - Chefe da Divisão de Avaliação de Habite-se e Detalhada e Rui Dias Soares - Diretor do Departamento de Controle de Edificações, **FICA PROVADO QUE O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 25 de abril de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.ZQB1701.02873. mfgd#.

AV. Nº 23/ 14.152: DECLARAÇÃO. Protocolo nº 250.559, em 02 de março de 2021. Conforme **OFÍCIO - CETIP/DIOPE/CCI - 00000007441/2020**, expedido pela **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, em 23 de outubro de 2020, assinado por Juliano Casagrande - Supte. de Operações e Helen Rose Nunes Garcez - Gerente de Registro e Liquidação, com firmas reconhecidas no 1ª Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, São Paulo - SP, protocolo eletrônico nº

Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr^a Etevlina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

07

IN00678905C, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, declara que a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - SÉRIE 2017 - Nº 1429**, objeto da averbação nº 19, foi negociada na B3 S.A BRASIL, BOLSA, BALCÃO sob o nº 17C02579682 e que seu credor em 22/10/2020, passou a ser o **BANCO MÁXIMA S/A**, inscrito no CNPJ nº 33.923.798/0001-00, com sede na Avenida Atlântica, 1.130, 12º andar, Rio De Janeiro - RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra - ES, 29 de março de 2021. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.ZUT2102.00655. Emolumentos: R\$ 1915,38. Encargos: R\$ 478,88. Total: R\$ 2394,26. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. lcmg#

AV. Nº 24/ 14.152: CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Protocolo nº 250.559, em 02/03/2021. Conforme **REQUERIMENTO**, datado de 22 de fevereiro de 2021, emitido pelo **BANCO MÁXIMA S.A**, assinado eletronicamente por Rafael Luis Gameiro Cappelli - OAB/SP nº 253.432, protocolo eletrônico nº IN00678905C, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, **FOI AUTORIZADO O CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - SÉRIE 2017 - Nº 1429**, objeto da averbação nº 19 de ordem desta matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 29 de março de 2021. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.ZUT2102.00655. Emolumentos: R\$ 1915,38. Encargos: R\$ 478,88. Total: R\$ 2394,26. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. lcmg#.

AV. Nº 25/ 14.152: INTIMAÇÃO. (S.F.I. - Lei 9.514 de 20/11/1997 - Artigo 26). Protocolo nº 250.559, em 02/03/2021. Conforme **INTIMAÇÃO**, protocolada sob o nº 248.084, em 11/12/2020 e registrada sob o nº 12.786 no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório, expedida pela **BANCO MÁXIMA S/A, OFÍCIO ELETRÔNICO - PROTOCOLO Nº IN00678905C**, em 28 de outubro de 2020, referente ao **CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 70000325-8**, firmado em 31 de março de 2017, protocolo

Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 **Registradores**
Centro Registradores de Imóveis

D



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª *Etelvina Abreu do Valle Ribeiro*
Oficial e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

14.152

FOLHA

07 V

eletrônico nº IN00678905C, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, em que figuram como **FIDUCIANTES – MARCONE ALEX GOMES TEIXEIRA e ADRIANA SILVA PEREIRA**, onde mesmos foram intimados a pagarem a dívida vencida, posicionada em 28/10/2020 no valor de R\$ 22.651,95 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), ela pessoalmente, ficando ciente e de posse de 01 via da intimação, ele por procuração conforme item 2.2.1 do contrato de empréstimo e pacto nº 70000325-8 registrado nesta Serventia sob o nº 14.152 do livro 2 e que decorrido o prazo da Lei acima mencionada, não foi paga no todo ou em parte pelos fiduciários. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 29 de março de 2021. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.ZUT2102.00655. Emolumentos: R\$ 1915,38. Encargos: R\$ 478,88. Total: R\$ 2394,26. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br/lemgf.

AV. Nº 26/ 14.152: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 250.559, em 02/03/2021. Conforme **REQUERIMENTO**, datado de 22 de fevereiro de 2021, expedido pelo **BANCO MÁXIMA S/A**, assinado eletronicamente por Rafael Luis Gameiro Cappelli - OAB/SP nº 253.432, [protocolo eletrônico nº IN00678905C](http://www.oficioeletronico.com.br), cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, devidamente acompanhado do pagamento do imposto de transmissão respectivo, foi solicitado o **registro da transmissão definitiva do imóvel objeto desta matrícula, consolidando a propriedade fiduciária** em favor da **BANCO MÁXIMA S/A**, CNPJ 33.923.798/0001-00, com sede na Avenida Atlântica, nº 1130, 12º Andar – Copacabana – Rio de Janeiro/RJ, pelo valor de **R\$ 446.000,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: Prefeitura Municipal da Serra/ES: Espelho de Pagamento do Documento de Arrecadação referente ao ITBI nº 122804/2020, no valor de R\$ 8.920,00, pago em 28/01/2021. Id Guia: 35909642. Certidão de Quitação de ITBI, expedida em 04 de fevereiro de 2021. Número da Declaração de Transmissão: 122804/2020. Inscrição Fiscal nº 11095672. Inscrição Imobiliária nº 011.1.095.0180.001. Data de Entrada: 29/12/2020. Avaliação Externa: R\$ 446.000,00. Base de cálculo apurada pelo

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr^a Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA

14.152

FOLHA

08

Município: R\$ 325.793,14. Valor declarado da Aquisição: R\$ 446.000,00 Base Cálculo: R\$ 446.000,00. Para Registro da Consolidação da Propriedade Fiduciária **NÃO FOI APRESENTADA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS (CND MUNICIPAL).** Por força do que estabelece o Artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões, no prazo de 30 dias. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 29 de março de 2021. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.ZUT2102.00655. Emolumentos: R\$ 1915,38. Encargos: R\$ 478,88. Total: R\$ 2394,26. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. lcmg#.

AV. Nº 27/ 14.152: EXTINÇÃO DA DÍVIDA FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 254.120, em 24/06/2021. Conforme **REQUERIMENTO**, datado de 28 de maio de 2021, expedido pelo **BANCO MÁXIMA S.A.**, assinado digitalmente por Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401, protocolo eletrônico nº AC000891430, cuja autenticidade foi confirmada no endereço www.oficioeletronico.com.br, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, devidamente acompanhado do **AUTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS NEGATIVOS**, datado de 28 de abril de 2021, sendo realizados o 1º Leilão em 26 de abril de 2021 e o 2º Leilão em 28 de abril de 2021, de acordo com os Editais publicados nos jornais "A TRIBUNA" nas datas de 16/04/2021, 20/04/2021 e 22/04/2021, e "VALOR ECONÔMICO" nas datas de 15/04/2021, 20/04/2021, 21/04/2021 e 22/04/2021, assinado digitalmente pela Leiloeira Oficial - Angela Pecini Silveira - JUCESP nº 715, acompanhado pelo **TERMO DE QUITAÇÃO E EXTINÇÃO DE DÍVIDA**, datado de 28 de abril de 2021, não houve lance para o imóvel acima matriculado, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei 9.514/97, assim sendo e em decorrência da consolidação da propriedade, **declara extinta a dívida fiduciária.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 12 de julho de 2021. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.WDV2104.00322. Emolumentos: R\$ 111,57. Encargos: R\$ 27,91. Total: R\$ 139,48. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. gfs#.

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão Digital

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª *Etelvina Abreu do Valle Ribeiro*
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRICULA

FOLHA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o imóvel objeto da matrícula está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive com relação a citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, a partir de 04 de Dezembro de 1984 até a presente data. A presente certidão foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Eu, Fabiana Barreto Medeles Pavesi, Escrevente, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Serra - ES, 13 de julho de 2021. - 16:48

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022954.WDV2104.00322

Emolumentos: 111,57 Encargos: 27,91 Total: 139,48

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Certidão Digital

Esta certidão atende os requisitos do art. 38 da Lei Federal nº 11.977/2009 e o § único do art. 17 da Lei Federal nº 6.015/73, portanto é documento hábil para utilização em todo o território nacional desde que mantido em formato digital.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis